

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 18 DE JUNHO DE 2015 • 833 • 03 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 473/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 13508/2014, em que é requerente Sandra Mara Carneiro da Silva, considerando ainda o disposto no Decreto nº 576/2014, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a reversão ao patrimônio do Município do seguinte imóvel: "lote de terreno urbano nº 04, da quadra nº 12, do loteamento urbano denominado Jardim Bailly, situado nesta cidade, com área de 250,00 metros quadrados, com a inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0430.0327.001, matriculado sob nº 19.023, do livro nº 02, do Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca" alienado a Sandra Mara Carneiro Silva, CPF nº 916.479.169-68, RG nº 4.176.738-3-PR, através de instrumento particular de compromisso compra e venda.

Art. 2º A reversão que faz referência o art. 1º deste Decreto operou-se de pleno direito, conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento de compromisso de compra e venda, verificada a ausência de pagamento, conforme apurado no Processo Administrativo nº 09/2014, instaurado pela Portaria nº 121/2014, bem como pela ausência de pagamento da renegociação de débitos realizada através do Procedimento Administrativo nº 13508/2014.

Art. 3º Fica ainda declarado o perdimento das parcelas já pagas, de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido contrato.

Art. 4º Revoga-se a suspensão da reversão que trata o Decreto nº 576/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 474/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 13266/2014, em que é requerente Adriane Castanho de Lara, considerando ainda o disposto no Decreto nº 513/2014, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a reversão ao patrimônio do Município do seguinte imóvel: "lote de terreno urbano nº 11, da quadra nº 15, do loteamento urbano denominado Jardim Bailly, situado nesta cidade, com área de 250,00 metros quadrados, com a inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0419.0112.0011, matriculado sob nº 19.016, do livro nº 02, do Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca" alienado a Adriane Castanho de Lara, CPF nº 061.377.059-51, RG nº 10.173.417-0-PR, através de instrumento particular de compromisso compra e venda.

Art. 2º A reversão que faz referência o art. 1º deste Decreto operou-se de pleno direito, conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento de compromisso de compra e venda, verificada a ausência de pagamento, conforme apurado no Processo Administrativo nº 02/2014, instaurado pela Portaria nº 114/2014, bem como pela ausência de pagamento da renegociação de débitos realizada através do Procedimento Administrativo nº 13266/2014.

Art. 3º Fica ainda declarado o perdimento das parcelas já pagas, de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido contrato.

Art. 4º Revoga-se a suspensão da reversão que trata o Decreto nº 513/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 475/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário a seguir indicado, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
9716/2015	9504-0	G3	RODINEY ELSON CARNEIRO GOMES

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 476/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
9770/2015	493619-1	S3	GRAZIELLE LEAL DOS SANTOS

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 477/2015**

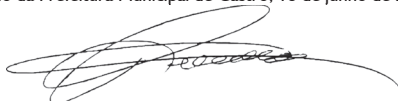
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
resolve:

Art. 1º PRORROGAR a validade das Licenças de estabelecimento concedidas no exercício de 2014 para 30 de julho de 2015.

Art. 2º FIXAR para o dia 10 de julho de 2015, a data limite para protocolo de pedidos de renovação das Licenças de Estabelecimento para o exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

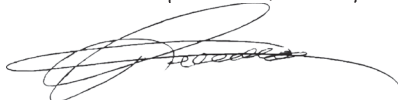
**DECRETO Nº 478/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR, MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA, portadora da CI/RG nº 5.130.068-8/PR e CPF nº 017.118.409-20, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fiscalização de Estar – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

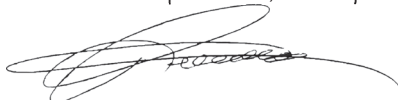
**DECRETO Nº 479/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA, portadora da CI/RG nº 5.130.068-8/PR e CPF nº 017.118.409-20, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Atendimento – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 578/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve,

ART. 1º – AUTORIZAR o afastamento da servidora LUCIMAR APARECIDA GARCIA CONEGLIAN, RG. 1.650.476-9, CPF 527.041.149-00, Matrícula 13.838, ocupante do cargo de Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com bolsa CAPES, a fim de realizar estágio de doutorado no exterior, na Universidade de Coimbra, Portugal, no período de Setembro de 2015 a Fevereiro de 2016.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

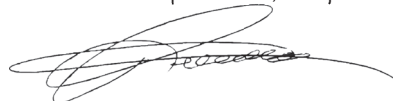
**PORTARIA Nº 579/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSANGELA VALENGA, Matrícula nº 25399-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2015 a 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

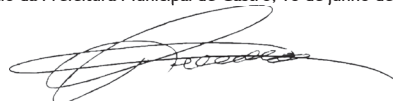
**PORTARIA Nº 580/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSELI DE JESUS CARDOSO STRESSER, Matrícula nº 24830-0 lotada na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no período de 15 de junho de 2015 a 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 581/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

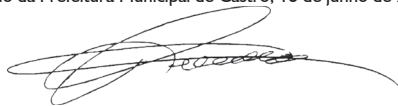
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE PI 101  
ANDREA APARECIDA DA SILVA

12815-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 582/2015**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE PI 101  
JOÃO PAULO MACHADO 360716-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 583/2015**

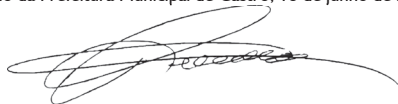
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE PI 101  
SILVANA APARECIDA DE MACEDO OLIVEIRA 565610-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 584/2015**

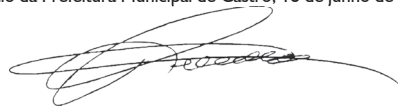
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 412  
ZENEIDE APARECIDA MOREIRA 5541-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

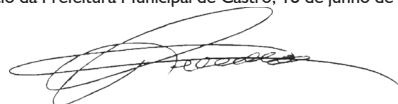
**PORTARIA Nº 585/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 555/2015 de 15 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.  
Onde consta:  
"...01 de julho de 2015 a 31 de agosto de 2015".  
Considerar:  
"...01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015**

**DATA:** 16 DE JUNHO DE 2015.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

**CONTRATADO:** CLEIDE LAVORATTI.

**VALOR:** R\$ 1.123,60 (HUM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 18/06/2015.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX